



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201206279

Código MEC: 1261459

Código da Avaliação: 124035

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

36746 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n. Porto Velho - RO.
CEP:76808-695

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ARQUEOLOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 29/12/2015 12:11:53

Período de Visita: 09/03/2016 a 12/03/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS (01411684710)

Claudia Coelho Hardagh (03097585800) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Rondônia, Unidade da Federação, que até 1980 era Território Federal, está localizada na Amazônia Ocidental. Possui uma área geográfica de 237.576,17 km² com baixa densidade demográfica 6,58 hab/km² (IBGE, 2010), característica dessa Região. Limita-se ao Norte pelo Estado do Amazonas, ao Leste e Sudeste pelo Estado de Mato Grosso e a Oeste pela República da Bolívia e a Noroeste pelos Estados do Amazonas e Acre. Os 157 km de fronteira internacional molhada se configuram como uma dificuldade peculiar do Estado em relação à segurança, à assistência de saúde, ao desenvolvimento econômico e social e, principalmente, à educação, em geral, e à educação superior, em particular.

Teve sua ocupação marcada por ciclos econômicos, podendo ser lembrados:

1. A construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, inaugurada em 1912, trazendo com ela uma grande quantidade de migrantes de vários países.
2. Ciclo da borracha, na década de 40, caracterizado por forte migração nordestina. Era o modelo extrativista.
3. Ciclo da cassiterita e do ouro, na década de 70. A extração do minério de cassiterita deu à Rondônia o título de maior produtor nacional desse minério.

Persiste o modelo extrativista de exploração de recursos naturais.

4. Final da década de 70, novo ciclo migratório resultante da política de ocupação da Amazônia, incentivada pelo Governo Federal. Rondônia surge como nova fronteira agrícola recebendo trabalhadores "sem terra" de todos os estados do País. Esse ciclo foi seguido da extração madeireira, chegando a representar 90% da pauta de exportação. Iniciou-se, naquela década, o ciclo da exploração agrícola.
5. No final de 2008, surge um novo ciclo de migração, em virtude da construção de duas hidrelétricas no rio Madeira: Hidrelétrica de Santo Antônio e

Hidrelétrica de Jirau, fator de crescimento populacional da ordem de 1,27% ao ano.

O Estado de Rondônia encontra-se localizado em área estratégica, na América do Sul. A principal bacia hidrográfica do rio Madeira

recebe águas do Norte

Instituição:

do Mato Grosso, dos rios Grande, Guapay e Mamoré da parte oriental da Bolívia, bem como dos rios Madre de Dios e Beni do Nordeste boliviano e do oriente peruano. Além disso, a bacia do Madeira integra-se às demais hidrovias da Região Amazônica, interligando centros urbanos regionais, franqueando o acesso dos produtos da Amazônia aos mercados mundiais.

Por ser um Estado jovem e distante dos centros desenvolvidos do País, aumenta sobremaneira a demanda por educação, em geral, e educação superior

especificamente. Apesar de ser um Estado recém-incorporado à economia globalizada, seu crescimento, na última década, foi superior à média brasileira,

configurando-se num dos principais fatores que impulsionam por mais educação superior, mais pesquisas nos setores produtivos e extensão à sociedade

rondoniense como um todo.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2014-2018) a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é uma instituição

pública de Educação Superior criada pela Lei n. 7011, de 08 de julho de 1982, que integra o Sistema Federal de Ensino nos termos da Lei 9.394/96. Possui estrutura multi Campi, com sede na cidade de Porto Velho e atuação em todo Estado de Rondônia, com Campus nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, JiParaná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

As atividades acadêmicas da UNIR iniciaram com os cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas. A esses cursos somou-se a estrutura herdada da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia (FUNDACENTRO), vinculada à Prefeitura Municipal de

Porto Velho/RO. Em ato contínuo, passou a ofertar os cursos de Licenciatura em Pedagogia, História, Letras, Educação Física e Geografia, quando da sua integração ao Sistema Federal de Ensino

A UNIR oferece Cursos de Graduação Presencial, Bacharelados e Licenciaturas, em oito Campi, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

Os cursos de graduação oferecidos são: Administração, Engenharia Agrônoma, Arqueologia, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciências Biológicas,

Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Educação Básica Intercultural, Engenharia Ambiental,

Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca e Aquicultura, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Educação Física, Enfermagem, Estatística, Filosofia, Física, Gestão Ambiental, Geografia, História, Informática, Letras – Espanhol, Letras – Inglês, Letras – Português, Medicina Veterinária, Matemática, Medicina, Música, Pedagogia, Psicologia, Segurança Pública e Teatro. Totalizando, dessa forma, 68 cursos. A Instituição oferece 12 cursos de Mestrado e 02 de Doutorado institucionais:

Administração; Biologia Experimental (M/D); Ciências Ambientais; Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (M/D); Educação; Educação Escolar; Ensino em Ciências da Saúde; Estudos Literários; Geografia; História e Estudos Culturais; Letras e Psicologia. São 04 os doutorados interinstitucionais: Educação Matemática (UNIR/UNESP – Rio Claro/SP); Engenharia Elétrica (UNIR/UFMS); Geografia (UNIR/UFPR) e Letras (UNIR/UNESP-São José do Rio Preto/SP). Quatro programas em rede: Administração Pública (PROFIAP), Matemática (PROFMAT), Física, Ensino de Ciências (REAMEC) e BIONORTE.

O corpo discente da Universidade é constituído pelos alunos matriculados em seus diversos cursos, na condição de regulares e de especiais. Os alunos regulares são matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, aperfeiçoamento, ou de outra natureza, com direito a diploma, ou certificado, após o cumprimento integral dos respectivos currículos (Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Art. 47).

A IES está em processo de reestruturação administrativa e os dirigentes mostraram empenho em colocar a UNIR nas condições de excelência exigidas pelo MEC/INEP aos cursos superiores.

Curso:

O Curso de Bacharelado em Arqueologia em avaliação está situado no Campus Universitário José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5 (sentido Rio Branco / AC) Sala 109 – Bloco 5E – Prédio Casarão (atrás da Prefeitura do Campus) CEP: 76801-059 – Jardim das Esmeraldas – Porto Velho / RO.

O ato de criação para autorização e reconhecimento ou Ato autorizativo anterior para renovação de reconhecimento Processo número 201206279 Reconhecimento de Curso - Em análise. Ato Regulatório: Autorização. Tipo de Documento: Reunião CONSEA - Art. 35 Decreto 5.773/06 (Redação dada pelo Art. 2 Decreto 6.303/07).

O Conceito Preliminar de Curso, conforme Relatório de Avaliação de Regulação MEC, de 2013, protocolo 201206279, código MEC 708649, código da avaliação 98435, com nota final 2. Em reunião com dirigentes foi explicado que o contexto da IES prejudicou o curso de forma sistêmica.

A organização do curso e seu funcionamento é no turno matutino. Os componentes curriculares obrigatórios e complementares são ofertados, majoritariamente, no período matutino. Apenas as disciplinas Práticas de Campo em Arqueologia I e Práticas de Campo em Arqueologia II, concernidas com o desenvolvimento de atividades de pesquisa de campo em sítios ou áreas de interesse arqueológico, são ministradas em tempo integral. A carga horária total com Componentes curriculares obrigatórios 2820 h, Componentes curriculares complementares 180 h e Atividades complementares 200 h - perfazendo Carga Horária Total 3200 horas relógio--60 minutos. Para a integralização do curso de Bacharelado em Arqueologia da UNIR, o aluno deverá fazer todas as disciplinas obrigatórias, inclusive o TCC, mais 180 horas de disciplinas complementares. Desta forma, a integralização do currículo do curso dar-se-á sempre no prazo mínimo para conclusão para o Bacharelado de 4 anos, ou seja, a Titulação conferida aos egressos é de Bacharel em Arqueologia. A duração mínima não impede, ainda, que alunos com aproveitamento diferenciado completem o curso em prazos menores, pois a própria LDB deixa clara a possibilidade de diminuição do período de permanência do aluno no curso desde que seu aproveitamento seja adequado.

O Componente Curricular “Libras” é ofertado como optativa, como consta no PPC. A educação para as relações étnico-raciais está articulada no PPC, vários componentes curriculares obrigatórios abordam de forma geral e transversal aspectos da história e cultura indígena e afro brasileira. O mesmo se atribui à temática ambiental tratada transversalmente com aspectos relacionados ao meio ambiente atual e o pré-histórico da região e do Brasil.

O curso de bacharelado em Arqueologia da Universidade Federal de Rondônia foi pensado a partir de membros do Departamento de História que, sabedores do imenso potencial arqueológico do Estado, aproveitaram o momento político, que propiciou a expansão das Universidades Federais por meio do REUNI, e conseguiram da reitoria a criação do mesmo (Resolução nº 198/CONSEA, de 18 de novembro de 2008 que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso). O ingresso da primeira turma ocorreu em 2009. São oferecidas 50 vagas anuais, sendo que o ingresso dos discentes ocorre no primeiro semestre do ano letivo.

Os documentos e a visita in loco mostraram um quadro da região propício à Arqueologia, pois não há nenhum centro de arqueologia

Curso:

no Estado de Rondônia capacitado para apoiar profissionais e também a comunidade em geral que queira ter oportunidade de pesquisar a arqueologia regional.

Essa situação levou a Usina Hidroelétrica (UHE) Santo Antônio, a partir de estudo realizado por arqueólogos da empresa, firmar parceria com a UNIR e IPHAN, para financiar a construção de um prédio que abrigasse a reserva técnica do acervo arqueológico proveniente dos sítios arqueológicos escavados na área de influência das UHE's. Somam-se 58 sítios registrados na área de influência da UHE Santo Antonio e 45 na área da UHE Jirau. A área útil disponibilizada possui mais de dois mil metros quadrados, sendo quinhentos metros quadrados para reserva técnica, além da instalação de quatro laboratórios de arqueologia, devidamente equipados, sala de exposição do material arqueológico e toda a infraestrutura necessária para abrigar e gerir um dos maiores acervos arqueológicos do país. Em reunião com a coordenação, Procurador Institucional, chefe de depto e Diretor foi enfatizada a importância do prédio que está sendo oferecido para a Fundação Universidade Federal de Rondônia e o Departamento de Arqueologia, pois os graduandos do curso de Arqueologia, e de outras áreas afins terão a oportunidade de uma formação de excelência. A formação de arqueólogos com extensão educacional que asseguraram à preservação e compreensão do patrimônio cultural brasileiro, principalmente ppr se tratar da Amazônia.

Os processo para a construção do prédio foram apresentados e data de 2012, mas nada foi até o momento.

Em reunião com NDE, coordenação a equipe docente e colaboradores mostraram a importancia deste local, pois há preocupação com o Curso em equilibrar a formação dos alunos entre a teoria e a prática com as disciplinas da Grade Curricular que dizem respeito à Prática de Campo que são efetivadas com ações e atividades, principalmente, no Sítio Arqueológico Santa Paula, proporcionando aos discentes, experiência com relação à pesquisa arqueológica na Amazônia e em Rondônia. As disciplinas da Grade Curricular que dizem respeito à Prática em Laboratório estão sendo efetivadas a partir do compartilhamento de Laboratórios com outros Departamentos (Artes e Biologia).

Com relação ao incentivo e institucionalização da Extensão em 2014 foi selecionado pelo MEC o Programa de Extensão (PROEXT 2015/2016) denominado "Em defesa do Patrimônio Cultural dos Ribeirinhos: Educação, Memória e Cidadania nas comunidades do Baixo Rio Madeira -PROEP".

O estágio, conforme determinação das DCNs, é não-obrigatório, sendo desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (Capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 2º da Lei 11.788 de 25/09/2008). A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar seis horas diárias e trinta horas semanais. Em nenhuma hipótese, a Chefia de Departamento pode assinar dois termos de compromisso que permitam a realização simultânea de duas atividades de estágio.

A CPA em reunião relatou as dificuldades com a gestão anterior e teve a avaliação reestabelecida pelo processo de autoavaliação, em 2013. No ano de 2014 foi elaborado um novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que relata que a CPAV já detectou diversas práticas de avaliação que necessitam de convergência, de modo a proporcionar aprendizagem institucional e qualidade na tomada de decisões: 1) Avaliação Profissional (progressão funcional e desenvolvimento docente); 2) Avaliação Pedagógica (relativa às atividades de desenvolvimento do aluno e à relação docente com o campo profissional do seu curso); 3) Avaliação de desempenho institucional (mensura resultados, produtos e processos); 4) Avaliação por segmento (elaboração de diagnóstico e análise do desempenho dos alunos ingressantes, da permanência e dos egressos).

Quanto a avaliação discente, essa é parte integrante de um todo indissociável, no que se refere ao processo de transmitir e promover o conhecimento científico; a avaliação da aprendizagem deverá manifestar-se como instrumento identificador de crescimento do discente, fornecendo-lhe a reflexão do conteúdo exposto. O docente deverá informar aos discentes as formas e os critérios de avaliação de sua disciplina aprovados pelo respectivos Colegiados. As avaliações realizadas deverão retornar aos discentes, após analisadas e comentadas. Tais critérios foram estabelecidos onforme Resolução 251/CONSEPE, de 27 de novembro de 1997.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação(124035) para renovação de reconhecimento do Curso de Arqueologia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA, composta pelos professores, Cláudia Coelho Hardagh- Coordenador da Comissão, e ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS ao receber o Ofício de Designação do processo 201206279, estabeleceu um primeiro contato entre si e cada um dos membros procedeu a análise inicial das informações constantes no sistema e-MEC. A partir desta etapa, definiu-se a proposta de cronograma de visita in loco.

Antes da visita in loco, o Coordenador da Comissão entrou em contato com a IES para apresentação dos membros, para informar a agenda da visita e solicitar a disponibilização de recursos e documentos necessários aos trabalhos de avaliação. A IES providenciou uma sala privativa com dois microcomputadores conectados a internet, impressora, material de expediente e documentos pertinente ao processo.

Os membros da Comissão fizeram uso de reuniões com os representantes dos diversos setores da comunidade acadêmica. A primeira reunião com representantes da Reitoria, coordenadora e chefe de departamento -Ma.ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA-vice-coordenadora - Profa Ma.Valéria C. Ferreira e Silva e o chefe do Núcleo de Ciências Humanas. Nesta reunião foram esclarecidas problemas sobre a gestão anterior e sobre a reorganização da IES para cumprir as normas e legislação para cursos superiores e atender aos referenciais de qualidade do INEP. Nesta reunião pudemos perceber a vontade política em implantar as exigências legais e as dificuldades locais e históricas da UNIR.

Os problemas apresentados afetaram diretamente o curso de arqueologia, concebido com verba do REUNI, concebido e estruturado durante a crise da Universidade. Os documentos obrigatórios foram apresentados no sistema e-MEC e impressos para a comissão.

No primeiro dia de avaliação a Comissão se reuniu com os dirigentes, professores, membros da CPA, NAPs, com o NDE (representante da comunidade não compareceu), secretária escolar e bibliotecária. Foram visitadas as instalações físicas da IES e constata-se que há infraestrutura interna para acessibilidade de pessoas com dificuldade de locomoção, de visão obedecendo a legislação referente a inclusão de pessoas com necessidades especiais, sendo necessário cuidado maior na área externa do Campus.

A visita às instalações específicas do curso de arqueologia como laboratórios foram realizadas e observou-se que os laboratórios estão em plena atividade, mas com equipamentos inadequados e compartilhados com outros cursos. O acervo de alta qualidade e importancia está armazenado de forma inadequada por falta de lugar. O contexto mostrato ratifica a importancia da construção do prédio - reserva técnica -para a excelência do curso e para as atividades de limpeza, classificação e armazenamento de materiais de escavação. Apesar das dificuldades de infraestrutura o corpo docente é compromissado com o curso, na formação dos alunos e nas atividades acadêmica e práticas.

Fica clara a importância deste curso em nível regional para o norte do país, especificamente Amazônia, para a pesquisa e patrimonio

Síntese da ação preliminar à avaliação:

nacional e até mesmo para os países vizinhos. A população indígena e ribeirinha é beneficiada com a descoberta de novos sítios e a valorização de seu patrimônio.

No segundo dia de avaliação a Comissão se dedicou ao preenchimento do formulário eletrônico, chegando às conclusões expressas neste relatório de forma conjunta.

A comissão em análise do contexto da região etende a pertinência do curso, e a urgência da construção do prédio em parceria com a UHE Santo Antonio.

O corpo docente titulado em arqueologia, alunos envolvidos em projetos e a região um celeiro para estudo e pesquisa arqueológica terão desempenho ainda melhor com infraestrutura adequada às necessidades e especificidades do curso

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Adriana Cristina da Silva Nunes	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Almeida Andrade Casseb	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Carlos Augusto Zimpel Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Dante Ribeiro da Fonseca	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
Eduardo Bespalez	Doutorado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Elisangela Regina de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Gustavo Gurgel do Amaral	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
JOSIMAR WALTER DE SOUSA	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Juliana Rossato Santi	Doutorado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Márcio Secco	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
MIRELLA NUNES GIRACCA	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
NORTON ROBERTO CAETANO	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
ROSA MARIA A NECHI VERCEZE	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
Silvana Zuse	Doutorado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Valéria Cristina Ferreira e Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.1. Contexto educacional 5
- Justificativa para conceito 5:** O quadro da região é propício ao estudo e pesquisa de Arqueologia, pois não há nenhum centro de arqueologia no Estado de Rondônia e na região norte do país, capacitado para apoiar bacharéis em arqueologia bem como, para a comunidade em geral que queira ter oportunidade de pesquisar a arqueologia regional. O curso de bacharelado em Arqueologia da Universidade Federal de Rondônia foi pensado a partir de membros do Departamento de História que, sabedores do imenso potencial arqueológico do Estado, aproveitaram o momento político, que propiciou a expansão das Universidades Federais por meio do REUNI, e conseguiram da reitoria a criação do mesmo (Resolução nº 198/CONSEA, de 18 de novembro de 2008 que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso).
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3
- Justificativa para conceito 3:** A comissão de avaliação in loco entende que as políticas institucionais de ensino pesquisa e extensão previstas no PDI estão sendo implantadas de maneira suficiente no âmbito do curso devido a formação recente do corpo docente formado em arqueologia. Fica claro isso, pois em pouco tempo o incentivo e institucionalização da Extensão em 2014 gerou a seleção pelo MEC do Programa de Extensão (PROEXT 2015/2016) denominado "Em defesa do Patrimônio Cultural dos Ribeirinhos: Educação, Memória e Cidadania nas comunidades do Baixo Rio Madeira -PROEP" coordenado por professora do curso com envolvimento direto de alunos.
- 1.3. Objetivos do curso 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:A Fundação Universidade Federal de Rondônia estabelece, no seu Estatuto, no Capítulo III, Art. 4, os objetivos do curso que foram apresentados em documentos e pelo corpo docente e discente de forma excelente e coerente tendo em vista uma análise sistêmica e global para o perfil profissional do egresso, conforme apontado nos itens abaixo: 1. Promover a produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional; 2. Formar profissionais que atendam aos interesses da região amazônica; 3. Estimular e proporcionar os meios para a criação e a divulgação científica, técnica, cultural e artística, respeitando a identidade regional e nacional; 4. Estimular os estudos sobre a realidade brasileira e amazônica, em busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social da região; 5. Manter intercâmbio com universidades e instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais nacionais ou internacionais, desde que não afetem sua autonomia, obedecendo as normas legais superiores.

1.4. Perfil profissional do egresso 5

Justificativa para conceito 5:Em reunião com os discentes, NTE e análise do PPC entendemos que o perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5

Justificativa para conceito 5:Os cursos de Arqueologia estão construindo sua identidade e a, em consequência, o perfil do egresso. Isso significa discussões e reformulações constantes na estrutura curricular que como foi constatado na UNIR privilegia a formação flexível com distribuição de disciplinas que contempla o desenvolvimento de habilidades práticas atreladas às teorias. Sendo assim estrutura curricular prevista no PPC foi implantada de forma que contempla, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade

1.6. Conteúdos curriculares 5

Justificativa para conceito 5:A comissão de avaliadores in loco, após análise do PPC em reunião com NDE e corpo docente entende que os conteúdos curriculares previstos foram implantados e possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. A região norte, na qual o curso de arqueologia está sendo avaliado exige um olhar nas questões étnico-raciais devido ao número de indígenas, haitianos e a especificidade do curso.

1.7. Metodologia 5

Justificativa para conceito 5:As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia prevista no PPC e nas DCNs do curso de Antropologia e História, inclusive em relação aos aspectos referentes ao desenvolvimento de habilidades do egresso, ao envolvimento em projetos de extensão e pesquisa, assim como nas atividades práticas. As disciplinas da Grade Curricular que dizem respeito à Prática de Campo são efetivadas com ações e atividades, principalmente, no Sítio Arqueológico Santa Paula, proporcionando aos discentes, experiência com relação à pesquisa arqueológica na Amazônia e em Rondônia.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5

Justificativa para conceito 5:O estágio não obrigatório, conforme determinação das DCNs o estágio é não-obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (Capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 2º da Lei 11.788 de 25/09/2008). A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar seis horas diárias e trinta horas semanais. Em nenhuma hipótese, a Chefia de Departamento pode assinar dois termos de compromisso que permitam a realização simultânea de duas atividades de estágio.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O estágio não obrigatório, conforme determinação das DCNs o estágio é não-obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (Capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 2º da Lei 11.788 de 25/09/2008).. Consta no PPC que a jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar seis horas diárias e trinta horas semanais. Em nenhuma hipótese, a Chefia de Departamento pode assinar dois termos de compromisso que permitam a realização simultânea de duas atividades de estágio.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

Justificativa para conceito 4: Em reunião com corpo docente e discente e após análise documental, a comissão de avaliadores in loco, entende que as Atividades Complementares regulamentadas em conformidade com a legislação e com o PPC de curso foram muito bem implantadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

Justificativa para conceito 5: Em reunião com corpo docente e discente e após análise documental, a comissão de avaliadores in loco, entende que o (TCC) trabalho de conclusão de curso implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3: AIES, após política de adequação as normas e diretrizes estipuladas pelo MEC/INEP está implantando os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. O Núcleo de atendimento psicológico funciona na faculdade de psicologia Pro-reitoria de Cultura e extensão e assuntos estudantis e à clínica de psicologia ligada ao curso de psicologia. Sendo assim, a IES atende de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3: As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente. Em reunião com pesquisadora institucional, direção e coordenação foi apresentado o histórico do processo de mudança nas ações de caráter administrativo e pedagógica que ocorreram durante os anos nos quais a IES passa por avaliação institucional e de curso que acarretou numa mudança de política interna na gestão documental, de pessoas e de curso.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: O PDI mostra em seus quadros referentes a TICs metas de implantação e execução de projetos de expansão e investimento. Desta forma as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas, no processo de ensino-aprendizagem, nos permitem avaliar que estão no curso de maneira suficiente e permitem a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5: O PPC apresenta em conformidade a Resolução 251/CONSEPE, de 27 de novembro de 1997 que regulamenta o sistema de avaliação discente na UNIR, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, considera que: A avaliação discente é parte integrante de um todo indissociável, no que se refere ao processo de transmitir e promover o conhecimento científico; a avaliação da aprendizagem deverá manifestar-se como instrumento identificador de crescimento do discente, fornecendo-lhe a reflexão do conteúdo exposto; o processo avaliativo, A frequência mínima para aprovação quanto à assiduidade é de 75% da carga horária da disciplina, conforme estabelecido por Lei. Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso. A comissão de avaliadores in loco entende que os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC e a resolução acima exposta..

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5: Conforme O PPC o curso de Bacharelado em Arqueologia oferece 50 vagas anuais, sendo que o ingresso dos discentes ocorre no primeiro semestre do ano letivo. A comissão de avaliadores in loco, após análise documental, entende as 50 vagas implantadas atende de maneira excelente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA
- 1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA
- 1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA
- 1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
- 1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA
- 1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3
- Justificativa para conceito 3:**O NDE do Curso de História foi implantado em 2013. Tem por objetivo acompanhar o projeto pedagógico do curso. Entre 2013 e 2014, manteve reuniões constantes. A ata da última reunião tem data de 23 de setembro de 2015. Para o ano de 2015, há, apenas, as atas de duas reuniões do NDE. O NDE mantém interface com a CPA e o colegiado.
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4
- Justificativa para conceito 4:**A chefia de departamento/coordenação do Curso de Arqueologia atua com dinamismo e empenho na administração do Curso, possui graduação em História, mestrado em Arqueologia e o seu regime de trabalho é dedicação exclusiva. Detém, também, 26 meses de experiência no magistério superior, com publicação de livros (1 publicação). A coordenação/chefia, Professora Elisângela Regina de Oliveira, foi elogiada pelo corpo docente pela dedicação e o empenho na busca de soluções para os problemas acadêmicos.
- 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 2
- Justificativa para conceito 2:**A coordenadora do curso possui experiência em magistério superior e gestão acadêmica que contabilizam, somados, dois anos (cerca de 26 meses) de magistério superior.
- 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5
- Justificativa para conceito 5:**A coordenadora do curso/chefe de departamento tem regime de dedicação exclusiva, e dedica vinte horas semanais à coordenação. O curso tem oferta de cinquenta anuais. Logo, a relação ente o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à coordenação do curso é menor ou igual a 10.
- 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.
- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**O curso conta com dez professores efetivos. Destes, todos possuem mestrado, e cinco, dentre eles, possuem também doutorado, sempre em instituições de reconhecido valor acadêmico.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**O corpo docente é formado por dez professores, sendo que cinco são mestres e cinco são doutores
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5
- Justificativa para conceito 5:**Todos os professores que compõem o corpo docente atuam em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 4:63,3% dos professores possuem experiência profissional (excluídas as atividades do magistério superior).

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:81,8% dos docentes possuem experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:O colegiado reúne-se de forma constante, conforme comprovações das atas de reunião. Atua em conjunto com o NDE e a CPA e mantém uma relação de interação visando apreender a demanda através das avaliações do curso realizadas pelos alunos, professores e funcionários.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:A maioria dos professores detêm baixa produção científica e acadêmica para os últimos três anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 2:A IES não conta com gabinetes individuais para professores em tempo integral. Há, apenas, uma sala de professores improvisada no espaço em que funcionam os laboratórios do curso. Há a previsão de construção de um espaço para reserva técnica, inclusive com o projeto aprovado e verba destinada. Sugere-se, contudo, que o projeto original, que não contempla a construção de gabinetes para os professores, seja modificado, no intuito de destinar espaço na construção para os referidos gabinetes, o que proporcionará sensível melhora nas condições de trabalho dos docentes.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:A coordenação conta com um espaço próprio e adequado para exercer sua atividade profissional e atender os docentes e discente de maneira individual.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 2

Justificativa para conceito 2:Há uma sala de professores improvisada no edifício em que funcionam os laboratórios do curso, mas esta precisa ser adequada, com acréscimo de mobiliário, melhorias na acessibilidade, iluminação, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:As salas de aula destinadas ao curso atendem às necessidades do curso com iluminação, espaço, ventilação, limpeza, acústica, acessibilidade e comodidade. As salas possuem acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:A IES disponibiliza laboratórios de informática para acesso aos alunos de Arqueologia, com computadores com acesso a Internet. Os laboratórios específicos do curso também possuem equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades necessárias ao trabalho.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 2

Justificativa para conceito 2:A proporção média de exemplares de livros da bibliografia básica está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais. Há uma carência reconhecida e apontada pelos professores do curso de obras, levando à necessidade de aquisição de obras para complementar o acervo de bibliografias básicas do curso.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:A bibliografia complementar carece de títulos. Embora alguns exemplares de livros constem na biblioteca, há uma enorme carência de obras citadas na bibliografia complementar, o que aponta para a necessidade urgente de investimento em compra de títulos para complementar o acervo e atender às disciplinas.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 4

Justificativa para conceito 4:O curso conta com a assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, em formato impresso e virtual, com acervo atualizado, em número maior ou igual a 15 e menor que 20 títulos. O curso conta com biblioteca setorial, composta pela doação de parte dos acervos da Arqueóloga Betty Meggers e do Professor André Penin.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3: Conforme avaliação in loco em vista às instalações, a UNIR disponibiliza para o curso de Arqueologia uma construção que possui duas salas disponíveis para utilização como Laboratórios de ensino. Um anexo à sala da Chefia do Departamento, com duas pias, e outro, compartilhado com o Departamento de Biologia, servindo, para este curso, de depósito. Este local é compartilhado com os cursos de Artes e Biologia, e não está devidamente adequado à conservação do acervo doado por arqueólogos de renome e também, às peças coletadas nas visitas de campo. Os instrumentos tecnológicos necessários, equipamentos para alunos utilizarem, voltados à questão de normas de segurança e conservação de material, não estão de acordo às necessidades do curso, que é referência na região Norte e de grande importância para a memória, patrimônio e história do país. Sendo assim, apesar do esforço dos professores e alunos, os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de forma suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim: Não há DCNs específicos ao curso de Arqueologia, mas os documentos apresentados seguem as mesmas do curso do Parecer- CNE/CES 492/2001 e parecer CNE/CES 67/2003- para os cursos de: Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso de Arqueologia obedece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, por ser de sua natureza curricular e para formação do profissional - Arqueólogo - estar em constante contato com tais temas que estudam com profundidade tais questões.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Os trabalhos mostrados e documentados do Grupo de Araguaia mostram concretamente a aderência do curso com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. As reuniões com discentes também ratificam a preocupação com a atuação do arqueólogo junto às comunidades nas quais os sítios arqueológicos estão inseridos, mostraram respeito a cultura, a preservação e respeito aos Direitos Humanos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES está consolidando o NAP em parceria com a Faculdade de Psicologia em consonância à Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: O corpo docente possui a seguinte titulação: Elisângela Oliveira - mestrado em Arqueologia Adriana Nunes - doutorado em Biologia Carlos Zimpel Neto - mestrado em Arqueologia Eduardo Bospalez - doutorado em Arqueologia Gustavo Amaral - mestrado em Geografia Juliana Santi - doutorado em Arqueologia Silvana Zuse - doutorado em Arqueologia Valeria Silva - mestrado em Arqueologia Almeida Casseb - doutorado em Biologia Marcele Pereira - mestrado em Museologia

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O NDE foi criado em 2007, juntamente com a reestruturação administrativa da Universidade, é composto pelos professores: Elisângela Regina de Oliveira (Presidente); Juliana Rossato Santi; Valéria Cristina Ferreira e Silva; ; Marcele Regina Nogueira Pereira e Eduardo Bospalez. As atas de reunião foram apresentadas e a última reunião ocorreu em 23 de setembro de 2015.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:Conforme Resolução CNE/CES Nº 02/2007 para Graduação, Bacharelado na modalidade Presencial, O PPC do curso de Arqueologia conta com Carga Horária Total 3180 h.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Conforme Resolução CNE/CES Nº 02/2007 para Graduação, Bacharelado na modalidade Presencial Prazo dar-se-á no mínimo para conclusão do Bacharelado: 4 anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:Conforme verificado pela comissão de avaliação in loco, as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida esta de acordo com o disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Piso para DV, porta de acesso, rampas e banheiros para cadeirantes, mas a parte externa para acesso ao Campus é difícil devido a buracos, pedras e lama.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A Disciplina de Libras passou a ser oferecida e cursada em 2015-1 obedecendo o Dec. Nº 5.626/2005 e atendendo ao relatório da comissão anterior.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:Conforme exigido pela Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010 a IES apresentou em documentos e durante reuniões com todos os segmentos de representação, principalmente a CPA medidas e ações que mostram a preocupação da universidade em mapear, levantar dados e comunicar informações sobre melhorias, gestão e envolvimento de todos nas decisões que a reitoria encaminha.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Os curso de Arqueologia está em conformidade à Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, pois o mesmo tem em suas atividades práticas e no currículo ter o cuidado de formar profissionais que exerçam sua atividade em sintonia com a legislação ambiental nacional, utilizando produtos compatíveis ao meio ambiente, combatendo o desmatamento, resguardando o solo e as comunidades locais envolvidas. O tema Políticas de educação ambiental é transversal no currículo do curso.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação designada através do ofício circular MEC/INEP/DAES, de 05 de fevereiro de 2016, referente à avaliação 124035 Processo 201206279, constituída pela Profª. Claudia Coelho Hardagh (coordenadora), ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS, realizou a avaliação na Universidade Federal de Rondônia, do Curso de Arqueologia, na modalidade presencial, BR 364 Complemento: Zona Rural Nº: Km 9,5 Cep: 76808695 - Porto Velho/RO

A visita in loco, realizada no período de 09/03/2016 a 12/03/2016, com base nas considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO 1 - Conceito: 4,4

DIMENSÃO 2 - Conceito: 3,8

DIMENSÃO 3 - Conceito: 2,9

Considerando, portanto, os conceitos apresentados o Curso apresenta perfil muito bom.

CONCEITO FINAL: 4

CONCEITO FINAL

4